



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal Nº 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2018

ARAÇAGI EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

DECRETO Nº. 018/2018.

Araçagi, 03 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre o cancelamento dos Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ARAÇAGI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal: e,

CONSIDERANDO, que os restos a pagar inscritos na dívida passiva do município de Araçagi, estado da Paraíba compreendendo o período de 01 a 31 de dezembro de 2017, se encontram devidamente inscritos em restos a pagar o valor de R\$ 775.056,65 em favor do Instituto Nacional da Seguridade Social;

CONSIDERANDO, que todo o débito devido ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS referente ao exercício de 2017 foram quitados mediante pagamento e/ou parcelamento firmado entre os órgãos;

CONSIDERANDO, que o município se encontra quites junto ao Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, conforme Extrato de Contribuições Recolhidas em anexos.

CONSIDERANDO, que as despesas inscritas em restos a pagar do exercício de 2017, impacta nos balanços da Dívida Flutuante e Balanço patrimonial.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anuladas todas as inscrições em Restos a Pagar que tenham dado origem à dívida passiva ocorrida no exercício de 2017 empenhadas em favor do Instituto Nacional da Seguridade Social – INSS, dos órgãos que compõem a Administração Direta Municipal.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAGI

Diário Oficial do Município

Criado pela Lei Municipal N° 179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

ANO: 2018

ARAÇAGI EM 03 DE DEZEMBRO DE 2018

§ 1º. As despesas de que trata o caput deste artigo, se apresenta no exercício de 2017 conforme discriminações a seguir, no montante de R\$ 775.056,65 (setecentos e setenta e cinco mil cinquenta e seis reais e sessenta e cinco centavos), conforme relação em anexo, parte integrante deste Decreto., cinquenta

Exercício	Valor Cancelado
2017	775.056,65
Total	775.056,65

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Araçagi, em, 17 de dezembro de 2018.

MURILIO DA SILVA NUNES

Prefeito Municipal